

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

2ª VARA CÍVEL

RUA AGOSTINHO GOMES, 1455, SÃO PAULO-SP - CEP 04206-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DESPACHO**

Em 15/05/2024 faço estes autos conclusos à MMa. Juíza de Direito desta Vara, Dra. LIGIA MARIA TEGAO NAVE. Eu, Kátia Aparecida Antunez Pazos da Costa, Oficial Maior, digitei e subscrevi.

Processo Digital nº: **0003198-49.2022.8.26.0010**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
Executado: **Maria das Neves da Silva**

Juíza de Direito: Dra. LIGIA MARIA TEGAO NAVE

Vistos.

Defiro a penhora sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel matriculado sob nº 16.778 do CRI de Avaré/SP. .

Lavre-se o termo de penhora.

Nomeio a executada como depositário.

Providencie-se a averbação da penhora, **pelo sistema ARISP, se possível,** cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credor hipotecário, coproprietário e demais pessoas previstas no art. 799, do CPC.

Int.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**